



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

www.coroados.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Quinta-feira, 05 de julho de 2018

Ano I | Edição nº 64

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE COROADOS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Vigilância Sanitária	2
Notificação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Coroados, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Coroados poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.coroados.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Coroados

CNPJ 46.156.477/0001-61

Rua Prudente de Moraes, 64

Telefone: (18) 3645-9124

Site: www.coroados.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Câmara Municipal de Coroados

CNPJ 51.102.317/0001-70

Avenida Rui Barbosa, 82

Telefone: (18) 3645-1270

Site: www.camaracoroados.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Coroados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.coroados.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

www.coroados.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Quinta-feira, 05 de julho de 2018

Ano I | Edição nº 64

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE COROADOS

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.992 04 de Julho de 2018.

“Dispõe sobre a fixação de diárias aos servidores públicos municipais do município de Coroados e da outras providências.”

Terezinha Aparecida Castilho Varoni, Prefeita Municipal de Coroados, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º - Ao servidor publico municipal de Coroados que se deslocar temporariamente fora do município para desempenho de suas atribuições, serão concedidas diárias para cobertura de despesas de alimentação que serão pagas antecipadamente, conforme dispõe a Lei 1.657/2011.

Parágrafo Único – As solicitações das diárias deverão ser precedidas de requerimento do servidor, homologado pelo superior hierárquico e encaminhado ao setor de contabilidade para registro e pagamento.

Art. 2º - Os valores das diárias ficam assim classificados:

I – Diária plena – R\$-90,00 (noventa reais), quando o deslocamento for acima de 16 (dezesesseis) até 24 (vinte e quatro) horas contínuas;

II - Diária semi plena – R\$-60,00 (sessenta reais), quando o deslocamento for acima de 12 (doze) até 16 (dezesesseis) horas contínuas;

III - Diária simples – R\$-40,00 (quarenta reais), quando o deslocamento for acima de 06 (seis) até 12 (doze) horas contínuas;

IV - Diária simples – R\$-20,00 (vinte), quando o deslocamento for acima de 04 (quatro) até 06 (seis) horas contínuas;

Art. 3º - As diárias serão concedidas por dia de

afastamento e calculadas entre horário de saída e retorno do servidor no mesmo dia, sempre em tempo contínuo, exceto quando houver a necessidade de estadia fora da municipalidade, esta será computada pelas horas trabalhadas.

Art. 4º - As prestações de contas serão feitas mensalmente através de relatórios de viagens, identificando destino, objetivo e descrição dos serviços, horário de saída e chegada, devidamente assinado pelo servidor e responsável pelo setor ou superior hierárquico.

Art. 5º - Quando não efetivar o deslocamento fora da municipalidade, os valores concedidos para diárias serão restituídos na data da prestação de contas.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, em especial o Decreto nº 2.670 de 01/08/2013.

Coroados, 04 de Julho de 2018.

Terezinha Aparecida Castilho Varoni

Prefeita Municipal

Marcio Fabrício Lorenzetti

Assessor Jurídico

Vigilância Sanitária

Notificação

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0014/2018COR

Data de Protocolo: 26/06/2018 CEVS: 351250601-561-000036-0-3 Data de Validade: Razão Social: APARECIDO BARONI CNPJ/CPF: 12.066.568/0001-94 Endereço: RUA CARLOS DE CAMPOS, 46 CASA CENTRO Município: COROADOS CEP: 16260-000 UF: SP Resp. Legal: APARECIDO BARONI CPF: 09327642821

O Diretor da VISA DE COROADOS defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

www.coroados.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Quinta-feira, 05 de julho de 2018

Ano I | Edição nº 64

Página 3 de 3

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

COROADOS, Quarta-feira, 27 de Junho de 2018

Elizete Ferreira Dal Bello

Coordenadora Vigilância Sanitária Municipal.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0015/2018COR

Data de Protocolo: 26/06/2018 CEVS: 351250601-561-000026-0-7 Data de Validade: Razão Social: FLAVIO COSMO DOS SANTOS - ME CNPJ/CPF: 12.566.122/0001-29 Endereço: RUA DJALMA DUTRA, 01 CASA CENTRO Município: COROADOS CEP: 16260-000 UF: SP Resp. Legal: FLAVIO COSMO DOS SANTOS CPF: 26936756859

O Diretor da VISA DE COROADOS defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

COROADOS, Quarta-feira, 27 de Junho de 2018

Elizete Ferreira Dal Bello

Coordenadora Vigilância Sanitária Municipal

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0016/2018COR

Data de Protocolo: 26/06/2018 CEVS: 351250601-863-000016-0-0 Data de Validade: Razão Social: MARCOS VINICIO ZUMPANO CNPJ/CPF: 06428626802 Endereço: Rua NEWTON PRADO, 10 CASA CENTRO Município: COROADOS CEP: 16260-000 UF: SP Resp. Legal: MARCO VINICIO ZUMPANO CPF: 06428626802 Resp. Técnico: MARCO VINICIO ZUMPANO CPF: 06428626802 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:28435 UF:SP

O Diretor da VISA DE COROADOS defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do

Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

COROADOS, Quarta-feira, 27 de Junho de 2018

Elizete Ferreira Dal Bello

Coordenadora Vigilância Sanitária Municipal